



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO Nº 038/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMITE PARECER FAVORÁVEL À AUTORIZAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EM LOCAL DIVERSO DO OBRIGATÓRIO EM BENEFÍCIO DO LOTEAMENTO INOMINADO, DO LOTEADOR DENIVAL GERMANO DA CRUZ.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO:**

Que a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo DivMA-014/14, pedido de transferência de localidade para alocação da Área de Preservação vinculada ao Loteamento Inominado, situado na Avenida do Contorno, s/n, adjacente ao Bairro Sagrada Família, Taiobeiras (MG), para a Fazenda Alegre (Tocão), situada à margem da rodovia LMG-629 (Taiobeiras a Rio Pardo de Minas), em favor do loteador **DENIVAL GERMANO DA CRUZ**, para cumprir a obrigação prevista no art. 147, § 3º, da lei 995/06 (Plano Diretor Municipal).

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA-012/14.

Que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do processo, deliberou, na sessão de 14/12/15, favoravelmente ao pedido.

CONSIDERANDO, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer favorável a fim de que a DivMA expeça **Autorização para alocação da Área de Preservação Ambiental na Fazenda Alegre (Tocão)**, localizada à margem da Rodovia LMG-629 (Taiobeiras a Rio Pardo de Minas), a fim de dar cumprimento à obrigação prevista no art. 147, § 3º, da lei 995/06 (Plano Diretor Municipal) vinculada ao Loteamento Inominado, situado na Avenida do Contorno, s/n, adjacente ao Bairro Sagrada Família, Taiobeiras (MG), em favor do loteador **DENIVAL GERMANO DA CRUZ**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 14 de dezembro de 2015.



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

MARCELINO DOS REIS SOUZA
Presidente do CODEMA

TAMIRES BATISTA DE SOUSA
Secretária